

VALORES BÁSICOS DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO E POUSADA INTERNACIONAL (DÓLARES NORTE-AMERICANOS)

GRUPOS/PAÍSES				I	II	III	
A	1. Afeganistão, 2. Armênia, 3. Bangladesh, 4. Belarus, 5. Benin, 6. Bolívia, 7. Burkina-Fasso, 8. Butão, 9. Chile, 10. Comores, 11. República Popular Democrática da Coreia, 12. Costa Rica, 13. El Salvador, 14. Equador,	15. Eslovênia, 16. Filipinas, 17. Gâmbia, 18. Guiana, 19. Guiné Bissau, 20. Guiné, 21. Honduras, 22. Indonésia, 23. Irã, 24. Iraque, 25. Laos, 26. Líbano, 27. Malásia, 28. Maldivas,	29. Marrocos, 30. Mongólia, 31. Myanmar, 32. Namíbia, 33. Nauru, 34. Nepal, 35. Nicarágua, 36. Panamá, 37. Paraguai, 38. Rep. Centro Africana, 39. República Togolesa, 40. Salomão, 41. Samoa, 42. Serra Leoa,	43. Síria 44. Somália, 45. Sri Lanka, 46. Suriname, 47. Tadjiquistão, 48. Tailândia, 49. Timor Leste, 50. Tonga, 51. Tunísia, 52. Turcomenistão, 53. Turquia, 54. Tuvalu, 55. Vietnã, 56. Zimbábue	220	200	190
B	1. África do Sul, 2. Albânia, 3. Andorra, 4. Argélia, 5. Argentina, 6. Austrália, 7. Belize, 8. Bósnia-Herzegóvina, 9. Burundi, 10. Cabo Verde, 11. Camarões, 12. Camboja, 13. Catar, 14. Chade, 15. China,	16. Chipre, 17. Colômbia, 18. Dominica, 19. Egito, 20. Eritreia, 21. Estônia, 22. Etiópia, 23. Gana, 24. Geórgia, 25. Guiné- Equatorial, 26. Haiti, 27. Hungria, 28. Iêmen, 29. Ilhas Marshall, 30. Uruguai,	31. Uzbequistão, 32. Índia, 33. Kiribati, 34. Lesoto, 35. Líbia, 36. Macedônia, 37. Madagascar, 38. Malauí, 39. Micronésia, 40. Moçambique, 41. Moldávia, 42. Níger, 43. Nigéria, 44. Nova Zelândia, 45. Palau,	46. Papua Nova Guiné, 47. Paquistão, 48. Peru, 49. Polônia, 50. Quênia, 51. República Dominicana, 52. República Eslovaca, 53. Romênia, 54. Ruanda, 55. São Tomé e Príncipe, 56. Senegal, 57. Sudão, 58. Tanzânia, 59. Venezuela	300	280	270
C	1. Antígua e Barbuda, 2. Arábia Saudita, 3. Azerbaidjão, 4. Bahamas, 5. Bareine, 6. Botsuana, 7. Brunei Darussalam, 8. Bulgária, 9. Canadá, 10. Cingapura,	11. Congo, 12. Costa do Marfim, 13. Cuba, 14. Djibuti, 15. Emirados Árabes, 16. Fiji, 17. Gabão, 18. Guatemala, 19. Jamaica, 20. Mauricio,	21. Jordânia, 22. Letônia, 23. Libéria, 24. Lituânia, 25. Mali, 26. Malta, 27. Maurítânia, 28. México, 29. República Democrática do Congo, 30. República Tcheca,	31. Rússia, 32. San Marino, 33. Santa Lúcia, 34. São Cristovão e Névis, 35. São Vicente e Granadinas, 36. Taiwan, 37. Trinidad e Tobago, 38. Ucrânia, 39. Uganda, 40. Zâmbia	350	330	320
D	1. Alemanha, 2. Angola, 3. Áustria, 4. Barbados, 5. Bélgica, 6. Cazaquistão, 7. Coreia do Sul, 8. Croácia, 9. Dinamarca, 10. Espanha,	11. Estados Unidos da América, 12. Finlândia, 13. França, 14. Granada, 15. Grécia, 16. Hong Kong, 17. Irlanda, 18. Islândia, 19. Israel,	20. Itália, 21. Japão, 22. Kuaite, 23. Liechtenstein, 24. Luxemburgo, 25. Mônaco, 26. Montenegro, 27. Noruega, 28. Omã, 29. Países Baixos,	30. Portugal, 31. Reino Unido, 32. República Quirguiz, 33. Seicheles, 34. Sérvia, 35. Suazilândia, 36. Suécia, 37. Suíça, 38. Vanuatu	460	420	390

Base Legal: Decreto nº 46.611 de 28 de março de 2019, art. 8º, § 2º.